



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 152-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024 - ENTRADA À M.F.S.A

Em: 17 DEZ 2024

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

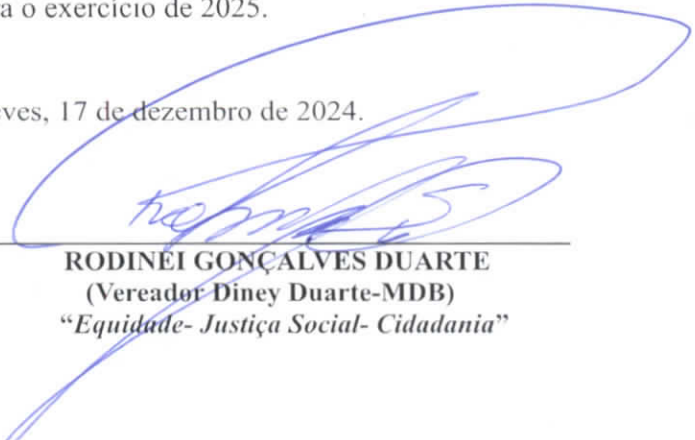
§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 17 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RODINEI GONÇALVES DUARTE**  
(Vereador - Díney Duarte-MDB)  
“Equidade- Justiça Social- Cidadania”



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais  
JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 152-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024 -

## JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é plenamente legítima, conforme o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, e está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.475/2024) e com o Plano Plurianual 2022-2025. Nesse sentido, é oportuno que os representantes eleitos, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta do Poder Executivo.

Conforme estabelecido pela legislação, cabe aos parlamentares, individualmente ou em bancadas, indicar as localidades para execução de projetos e serviços, podendo incluir novas programações para atender às demandas das comunidades que representam. Ressalta-se que, conforme a Constituição Federal de 1988, as emendas individuais são obrigatoriamente executadas, salvo nas hipóteses previstas em legislações específicas.

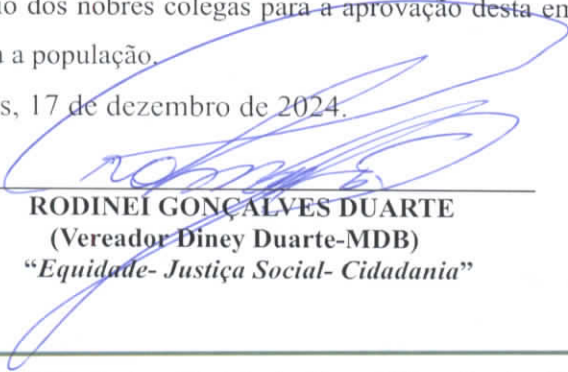
## JUSTIFICATIVA POLÍTICA

A emenda parlamentar é um mecanismo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participe ativamente da elaboração do orçamento anual, aprimorando a proposta do Poder Executivo e garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos. Assim, é justo e legítimo que o vereador exerça sua função representativa, influenciando decisões que afetam diretamente a sociedade local.

Segundo o entendimento do Ministério Público, o único requisito constitucional e previsto pela Lei Orgânica Municipal é o cumprimento do percentual mínimo de investimento em saúde. Uma vez atendido esse percentual, o parlamentar tem a prerrogativa de destinar emendas impositivas a diversas áreas de políticas públicas, como saúde, educação, esporte e assistência social, de acordo com as necessidades da comunidade.

Portanto, a presente emenda tem como objetivo a aquisição de veículos adaptados para o transporte sanitário de pacientes com acessibilidade, além da manutenção da frota de veículos para transporte de pacientes em situações de urgência e emergência. Por sua relevância e legitimidade, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda, que atende a uma demanda essencial para a população.

Ribeirão das Neves, 17 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RODINEI GONÇALVES DUARTE**  
(Vereador Diney Duarte-MDB)  
“Equidade- Justiça Social- Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
Estado de Minas Gerais

**FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025**  
**INDICAÇÃO INDIVIDUAL**

Nº Emenda: 152-C/2024

Nome do Parlamentar: Rodinei Gonçalves Duarte

Órgão: 10000 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação Orçamentária: 2.836 - Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais

Objeto da Emenda: Aquisição de veículos adaptados para transporte sanitário de pacientes com acessibilidade e manutenção da frota destinada ao transporte sanitário, de emergência e urgência.

Forma de aplicação: Direta.

Forma de Aplicação		
Natureza da Despesa	Valor	Detalhamento do Objeto
Valor para Custeio	R\$ 40.000,00	Manutenção da frota destinada ao transporte sanitário, de emergência e urgência.
Valor para Investimento	R\$ 608.000,00	Aquisição de veículos adaptados para transporte sanitário de pacientes com acessibilidade.
<b>Valor Total da Emenda</b>	<b>R\$ 648.000,00</b>	<b>Seiscentos e quarenta e oito mil reais.</b>



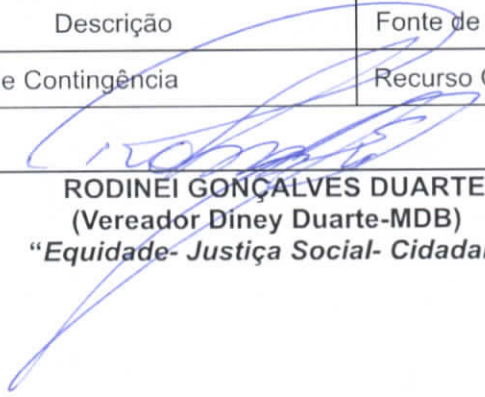
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**Justificativa:** A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual é plenamente legítima, respaldada pelo artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025. Este instrumento reforça a representatividade do Poder Legislativo no processo orçamentário, possibilitando a alocação de recursos em áreas prioritárias que atendem às demandas concretas da população. Dada a desigual distribuição de arrecadação entre os entes federativos, os municípios enfrentam grande pressão para atender às crescentes demandas sociais. Assim, as emendas parlamentares tornam-se um mecanismo essencial para garantir melhorias efetivas em setores estratégicos como saúde, educação e assistência social, promovendo impactos diretos na qualidade de vida da população e fortalecendo o papel do vereador como legítimo representante das comunidades.

**Impacto Esperado:** A emenda busca colaborar diretamente para a ampliação e melhoria dos serviços de saúde pública no município, com foco específico na aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário de pacientes. Esses veículos serão adaptados para atender às normas de acessibilidade, garantindo segurança, conforto e dignidade aos pacientes, especialmente àqueles com mobilidade reduzida ou necessidades especiais. Com essa iniciativa, espera-se um impacto significativo na redução das filas de espera para transporte sanitário, otimizando o deslocamento dos pacientes para consultas, exames e tratamentos. Além disso, o serviço humanizado e ágil proporcionará melhores condições de atendimento e assegurará maior eficiência no acesso aos serviços de saúde, refletindo diretamente no bem-estar e na qualidade de vida da população.

**ANULAÇÃO**

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária	003	Sup. De Contadoria Geral		
Função	99	Reserva de Contingência		
Sub-Função	999	Reserva de Contingência		
Programa:	9999	Reserva de Contingência		
Ação	9999	Reserva de Contingência		
Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	Recurso Ordinário	<b>R\$ 648.000,00</b>

  
\_\_\_\_\_  
**RODINEI GONÇALVES DUARTE**  
(Vereador Diney Duarte-MDB)  
"Equidade- Justiça Social- Cidadania"